



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0168 | Uruoca - Ceará | 03 páginas  
Publicação: Sexta-feira, 21 de setembro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 21 de setembro de 2018

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	03

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 200 /2018, URUOCA/CE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre substituição de férias para compor o Conselho Tutelar referente ao mês de Outubro de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 157, de 19 de fevereiro de 2015, que estabelece diretrizes básicas para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente do Município de Uruoca, revoga as Leis Municipais que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a prioridade que o município deve implementar, com vistas ao atendimento do setor

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Expedito Sabino da Silva Junior, portador do RG: de nº 2007191079-9 e inscrito no CPF: de nº 058.463.093-05 eleito suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar de Uruoca, em substituição do Conselheiro (a) Tutelar Titular que goza o direito das férias no seguinte mês:

I – Outubro/2018, no período de 01 a 30 de Outubro de 2018, em substituição ao Conselheiro(a) Tutelar: Francisco Marciel Pereira de Oliveira.

Art. 2º A nomeação de que trata esta portaria terá validade de um mês no período de 01 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

#### PORTARIA

**PORTARIA SEGEP Nº 063/2018 URUOCA/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Secretária Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na Sede do Município de Uruoca.



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão, na Sede do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Antonino da Silva	55
Antônio Rufino Santiago	92
Eguiberto Carneiro de Aquino	147
Erandi Frutuoso de Almada	147
Francisco Carneiro Saraiva	147
Francisco Cleilson Cardozo de Souza	147
Francisco de Assis Sousa	92
Francisco Hélio Pereira da Hora	92
Francisco Idelburgues Venâncio	92
Francisco Roberval de Andrade	147
José Cleiton Alves de Sousa	92
Juliano Matos Idalino	147
Raimundo Nonato de Lima	92
Raimundo Rodrigues Pires	55
Soliano Alves de Lima	92
Vicente Pereira Dutra	92

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SESA Nº 140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza-CE,

levando a paciente Thaina de Fátima Alves da Silva (acompanhante) para transferência no Hospital Psiquiátrico Frota Pinto, no dia 21 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Art. 1º Designar o servidor, ALLAN DE BRITO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 048.117.853-80, residente na Avenida Brasília, Bairro: Brasília, Nº 378 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 21 de Setembro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 20 de Setembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 141, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, buscar a paciente menor Isis Beatriz Gomes Pereira (acompanhante) no Hospital Infantil Albert Sabin, no dia 24 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Art. 1º Designar o servidor, ALLAN DE BRITO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 048.117.853-80, residente na Avenida Brasília, Bairro: Brasília, Nº 378 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 24 de Setembro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar





o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 20 de Setembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Pregão Presencial nº. 0031009.2018. Objeto: Aquisição de veículo/ambulância tipo A - simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Uruoca, conforme Termo de Compromisso nº 2313901712201904664 do Ministério da Saúde e Termo de Ajuste 110/2018 - da Secretaria da Saúde/CE. Abertura para dia 04 DE OUTUBRO DE 2018, às 09H00MIN. Local: Prefeitura Municipal de Uruoca, Sala de Licitações, R. João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE. Informações: (88)3648.1078 - [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com).

**ALAINE A S PESSOA**  
**PREGOEIRO DA CPL**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 0042408.2018-01**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. CLOVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0042408.2018-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0042408.2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0008.2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE; 0901.10.301.0075.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA; 0901.10.302.0075.2.042 - MANUTENÇÃO UNID. MISTA DE SAÚDE – HOSPITAL; 0901.10.301.0075.2.040 - MANUT. CENTRO ASSIST. FARMACÊUTICA – CAF

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

CONTRATADA: JOSE OSMAR FERNANDES JUNIOR SANEANTES ME

ASSINA PELO CONTRATADA: JOSE OSMAR FERNANDES JUNIOR

VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA DIAS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
VALOR: R\$ 16.462,69 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.

